



Proposta para a COP28
Children's Action Plan
Plano de Ação pela Infância

Sobre o Alana

[Alana](#) é um grupo de organizações de impacto socioambiental que promove e protege os direitos das crianças ao desenvolvimento integral e holístico em áreas de trabalho como justiça climática, justiça social, direitos digitais e educação inclusiva e diversificada. Como organização brasileira e do Sul Global, a missão do Alana é “honrar as crianças”, promovendo e protegendo seus direitos e melhores interesses com prioridade absoluta, considerando os mais vulneráveis.

Resumo

Esta nota conceptual propõe o procedimento para promover um Plano de Ação para as Crianças (CAP - Children's Action Plan) no âmbito do processo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC), que estabelece objetivos e actividades para promover a ação climática sensível às crianças e a sua implementação pela UNFCCC e o trabalho da Partes, o secretariado, as entidades das Nações Unidas e todas as partes interessadas a todos os níveis, e garantem a participação significativa das crianças no processo da UNFCCC.

Contexto

Quando falamos da crise climática, as crianças não são tidas em conta no debate ou nas negociações. As crianças, especialmente as crianças mais novas, as raparigas, as crianças indígenas, as crianças negras e as crianças quilombolas, as crianças com deficiência, as crianças deslocadas e aquelas que vivenciam formas cruzadas e compostas de discriminação e marginalização, são as mais afetadas por um problema que não criaram. Os impactos desta crise afetam a sua saúde física e mental, o acesso à educação, a sua cultura e os seus meios de subsistência. No entanto, em trinta anos de existência da UNFCCC, nenhuma decisão tomada neste fórum se concentrou na proteção das crianças face à crise climática.

O crescente movimento global de crianças que exigem ação climática demonstrou claramente que têm opiniões e recomendações essenciais sobre a forma como a crise climática deve ser abordada. Além disso, o Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança está prestes a finalizar um novo Comentário Geral sobre os Direitos da Criança e o Ambiente com um Foco Especial nas Alterações Climáticas, que clarifica as obrigações dos Estados, individual e colectivamente, de proteger os direitos das crianças, incluindo um clima seguro. Apesar destes

desenvolvimentos, as crianças e os seus direitos humanos têm estado visivelmente ausentes das discussões, compromissos e políticas nacionais e internacionais sobre o clima. Os eventos climáticos e as cimeiras a todos os níveis, incluindo a COP, raramente incluem as crianças.

Na COP27, realizada em Sharm el-Sheikh, Egipto, em Novembro de 2022, a decisão de capa registou a importância do papel das crianças na promoção de respostas às alterações climáticas e reconheceu a necessidade de as incluir na tomada de decisões. Para que isto seja levado a sério e para garantir que não aumente simultaneamente a ansiedade ecológica e coloque responsabilidades injustificadas sobre os ombros das crianças, é necessário criar um ambiente seguro para a participação efetiva e igualitária das crianças, daí a importância desse Plano de Ação para Crianças.

Justificativa

[Aproximadamente 1 bilhão de crianças](#) – quase metade dos 2,2 bilhões de crianças no mundo – vivem em condições de risco climático extremamente elevado. Mais de uma em cada quatro mortes de crianças menores de 5 anos está direta ou indiretamente relacionada com riscos ambientais. Por conseguinte, devem ser previstas medidas reforçadas e específicas para grupos vulneráveis ou com necessidades específicas, como claramente afirmado nos últimos relatórios do IPCC, e nomeadamente para as crianças, que são as mais afetadas pela crise climática.

O Gabinete do Alto Comissariado para os Direitos Humanos afirma que “as crianças são desproporcionalmente afetadas pelas alterações climáticas devido ao seu metabolismo, fisiologia e necessidades de desenvolvimento únicos”¹. Além disso, embora as crianças tenham os mesmos direitos humanos gerais que os adultos, a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada por todos os membros da ONU, exceto um, prevê estes direitos, bem como direitos adicionais que são específicos das crianças, tendo em conta as suas vulnerabilidades únicas. e capacidades em evolução.

Neste contexto, como prioridade transversal, a linguagem deve referir-se consistentemente às crianças, prestando especial atenção à coerência política dentro do sistema das Nações Unidas (ODS 17.14), especialmente à Convenção sobre os Direitos da Criança, que é o documento internacional mais ratificado no mundo.

Considerando as disposições que garantem a consideração primária das crianças, dos seus direitos e do melhor interesse na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a fim de tornar todas as decisões coesas e com efeitos a longo prazo, as Partes, o secretariado,

¹ Climate change and the full and effective enjoyment of the rights of the child (A/HRC/35/13)

os órgãos constituídos e as organizações relevantes envolvidos no processo da UNFCCC devem desenvolver um plano de ação adequado para garantir a justiça climática para as crianças e, no mínimo, o respeito e a protecção dos direitos das crianças que podem ser afectadas pelas alterações climáticas, ou por medidas de resposta às alterações climáticas. Quando as crianças não são consideradas na concepção de ações climáticas, como mostra o contexto acima, não só o seu direito à participação é negado, como as próprias medidas podem ter um impacto negativo na vida das crianças e violar outros direitos. Deve ser dada especial atenção à protecção e melhoria do desenvolvimento das mulheres grávidas e das crianças pequenas, especialmente daquelas afectadas pela desigualdade e pela discriminação.

As crianças, em toda a sua diversidade, têm o direito fundamental de serem ouvidas e de participar nos processos de tomada de decisão que têm impacto nas suas vidas. Este direito está expressamente previsto no Artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança, na Resolução 45/30 do Conselho de Direitos Humanos da ONU intitulada "Realização dos Direitos da Criança através de um Ambiente Saudável" (Parágrafo 9) e no Comentário Geral 12 do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (Capítulo 11).

Portanto, não só é importante que o interesse superior da criança esteja no centro das negociações, tendo em conta a necessária coerência dentro do sistema das Nações Unidas, mas também é crucial que a criança tenha o direito de representar o seu próprio interesse, participando nestes espaços com segurança e qualidade. É necessário considerar cuidadosamente a facilitação de oportunidades equitativas para a participação sensível às crianças, onde sejam tidos em conta aspectos de acesso à informação, uma variedade de plataformas para participar e o contexto.

Objetivo

O Plano de ação para as Crianças visa promover o conhecimento e a compreensão da ação climática sensível às crianças - não só tendo em conta os seus direitos, mas também as suas necessidades específicas de desenvolvimento, as suas vozes e a equidade intergeracional - e a sua integração coerente na implementação da UNFCCC e no trabalho das Partes, o secretariado, as entidades das Nações Unidas e todas as partes interessadas a todos os níveis, bem como a participação plena, igualitária e significativa das crianças no processo da UNFCCC. As Partes na UNFCCC devem trazer coerência entre a agenda climática, o trabalho do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Comentário Geral 26 e o foco renovado do Secretário-Geral da ONU nas crianças, nos jovens e na equidade intergeracional para incorporar um foco maior sobre os direitos das crianças no âmbito do processo da UNFCCC.

Funções propostas

O Plano de ação para as Crianças estabelece objetivos e atividades em seis áreas prioritárias destinadas a promover o conhecimento e a compreensão da ação climática sensível às crianças e a sua integração coerente na implementação da UNFCCC e no trabalho das Partes, do secretariado, das entidades da ONU e de todas as partes interessadas. a todos os níveis, bem como a participação plena, igualitária e significativa das crianças no processo da UNFCCC.

1. Participação e liderança das crianças

Objetivo: As delegações das Partes que trabalham na COP devem permitir a participação das crianças em todos os processos da COP como parte da delegação nacional oficial (crachá do Partido) e criando o espaço e a oportunidade para a participação segura e significativa das crianças como Observadores. Para que as vozes das crianças sejam ouvidas, é necessário realizar uma avaliação de riscos e desenvolver um plano abrangente para a proteção das crianças e garantir que a informação relacionada com a segurança e a proteção seja adequada e acessível às crianças. Da mesma forma, existe uma riqueza de conhecimentos e boas práticas na comunidade dos direitos da criança sobre metodologias apropriadas e eficazes para a participação significativa e acessível das crianças que poderiam ser utilizadas: a cooperação internacional com organismos relevantes poderia apoiar este processo de aprendizagem institucional. É importante considerar que o Secretariado da UNFCCC não teria de “reinventar a roda” neste contexto, mas poderia confiar em práticas testadas de outros sectores.

2. Formação, geração de conhecimento e comunicação:

Objetivo: A Ação para o Empoderamento Climático (ACE) é um termo adotado pela UNFCCC para designar o trabalho ao abrigo do Artigo 6 da Convenção (1992) e do Artigo 12 do Acordo de Paris. Este artigo visa capacitar todos os membros da sociedade para se envolverem na ação climática através da educação, formação, sensibilização pública, participação pública, acesso público à informação e cooperação internacional sobre estas questões. A consideração das necessidades e prioridades das crianças deve estar incluída na agenda da ACE e a participação das crianças deve ser garantida nas negociações. Isto deverá sublinhar as ligações entre as alterações climáticas e outras crises ambientais globais, incluindo as ligações oceano-terra, e apoiar as crianças e os jovens na compreensão das soluções propostas para as alterações climáticas, tanto baseadas na tecnologia como baseadas na natureza. Além disso, um Plano de Ação para as Crianças contribuirá para a implementação das medidas relacionadas com as crianças definidas no plano de ação do ACE durante a COP27, nomeadamente (i) organização de uma sessão conjunta para discutir formas de melhorar a compreensão do papel das crianças na aceleração da implementação do ACE; (ii) promover redes e plataformas regionais e locais que apoiem o ACE, incentivando o envolvimento das crianças; (iii) Mapear e compilar as

directrizes e boas práticas existentes no que diz respeito à educação infantil e ao empoderamento na ação climática, com especial atenção dada à igualdade de gênero e à inclusão de pessoas com deficiência².

3. Local da COP adequado para crianças

Objetivo: Para melhorar a participação das crianças na COP, a UNFCCC e a Presidência da COP devem garantir que a participação das crianças seja activamente incluída antes, durante e depois da COP, criando sistematicamente espaço e oportunidades para a participação segura e significativa das crianças em todas as discussões, painéis e processos da COP. e por observar as negociações relevantes, bem como para os pais e cuidadores em relação aos filhos mais novos. Assim, é necessário estruturar e implementar procedimentos e políticas de salvaguarda da criança. As COP podem ser esmagadoras (por exemplo, negociações intensas, um local grande/barulhento, dias e reuniões longas) e o bem-estar das crianças precisa de ser considerado e apoiado. Os riscos relacionados com viagens, abuso, retribuição, privacidade, bullying, intimidação e exposição aos meios de comunicação social também devem ser considerados. É necessário trabalhar em conjunto com as crianças para definir os riscos que podem enfrentar e estratégias de mitigação, bem como criar um local convidativo para as crianças e seus cuidadores, incluindo enfermagem, espaços lúdicos, espaços exteriores e verdes, entre outros. Nessa direção, o relatório COP [Fit for Children](#) traz uma avaliação e recomendações com a experiência de COPs passadas.

4. Implementação e medidas de ação climática sensíveis às crianças

Objetivo: Garantir que a defesa dos direitos das crianças esteja no centro da resposta global às alterações climáticas (por exemplo, os direitos da criança como princípio orientador, que as vozes das crianças sejam consideradas e elas estejam envolvidas na concepção/monitorização, que a equidade seja uma consideração fundamental juntamente com necessidades e vulnerabilidades específicas das crianças, investimento em setores-chave relacionados com as crianças, como a proteção infantil, a saúde, a educação, etc.). Isto deve ter um âmbito abrangente, incluindo adaptação, mitigação, financiamento e perdas e danos, destacando também áreas de ações futuras (por exemplo, [ação climática baseada nos oceanos](#)), com igual atenção a iniciativas impulsionadas pela tecnologia e abordagens baseadas na natureza às alterações climáticas. adaptação e mitigação. Os planos de ação climática (por exemplo, NDC e NAP) devem garantir que o cuidado de crianças pequenas seja uma prioridade, incluindo

² [Action plan under the Glasgow work programme on Action for Climate Empowerment](#)

saúde, nutrição, cuidados responsivos, segurança e proteção e aprendizagem precoce, incluindo educação ecológica precoce.

5. Medidas em resposta às crianças afetadas pela desigualdade e pela discriminação

Objetivo: Garantir que as crianças que são membros de comunidades marginalizadas ou comunidades em situações vulneráveis onde as desigualdades e a discriminação cruzadas exacerbam os danos dos impactos climáticos e vice-versa sejam devidamente consideradas e que garanta a participação equitativa das crianças de comunidades marginalizadas, para que sejam incluídas nas respostas globais às alterações climáticas. Isto deve basear-se na recolha e análise de dados desagregados e deve incluir dados por idade, género e deficiência da criança.

6. Monitoramento e reporte

Objetivo: Melhorar o acompanhamento da implementação de medidas em resposta às necessidades e ao melhor interesse das crianças e à coerência entre a agenda climática, o trabalho do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e o foco renovado do Secretário-Geral da ONU nas crianças, jovens e equidade intergeracional para incorporar um maior foco nos direitos das crianças no processo da UNFCCC. Os relatórios precisam garantir um prazo e uma frequência para avaliar constantemente e dar feedback à comunidade sobre os resultados das ações implementadas pelas Partes em relação aos direitos das crianças.